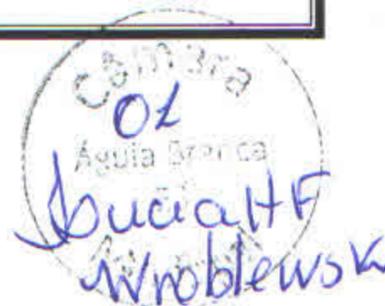


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PORTARIA nº 0808/2015



**REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições determina
o seguinte:

Art. 1º - Fica Regulamentado o horário ininterrupto de funcionamento da Câmara Municipal de Água Branca-ES, como sendo de segunda a sexta-feira, de 07:30 às 15:00 horas, todavia os servidores terão 01 (uma) hora para almoço em sistema de escala de revezamento, mantendo o funcionamento normal da Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, 10 de fevereiro de 2015.


AMARILDO FRANSCOVIASK

Presidente da Câmara Municipal